

**PORTARIA Nº 804/2009-MP/SGJ-TA**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007, CONSIDERANDO o teor da PORTARIA Nº 2775/2006-PGJ, de 09.11.2006, publicada no D.O.E. de 13.11.2006, **CONSIDERANDO**, ainda, os termos do Ofício nº 039/2009-MP/PJCA, de 6 de abril de 2009, de iniciativa da Exmª Srª. Drª. Bruna Rebeca Paiva de Moraes, Promotora de Justiça de Cachoeira do Arari

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **FRANCISCO NUNES DA SILVA JÚNIOR**, Auxiliar de Administração, Matrícula 999.1430, de Cachoeira do Arari ao município de Salvaterra, via fluvial, nos períodos de **13 a 17/4 e 22 a 24/4/2009**, a fim de substituir a servidora Maria Terezinha de Jesus Quaresma de Miranda.

**II – CONCEDER** 9 (nove) diárias ao servidor, nos termos do art. 145, *caput* e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 8 de abril de 2009.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

**PORTARIA Nº 805/2009-MP/SGJ-TA**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o deslocamento da servidora **MARIA ESMERALDA DE ALMEIDA PRESTES**, Auxiliar de Administração, Matrícula 999.800, de Cametá ao município de Oeiras do Pará, via fluvial, no período de **13 a 17/04/2009**, a fim de desempenhar suas atribuições junto àquela Promotoria de Justiça.

**II – CONCEDER** 4 e ½ (quatro e meia) diárias à servidora, nos termos do art. 145, *caput* e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 8 de abril de 2009.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

**PORTARIA Nº 809/2009-MP/SGJ-TA**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **ANTONIO CARLOS ARAÚJO PIRES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 999.471, desta Capital aos municípios de Barcarena e Abaetetuba, via terrestre, no período de **15 a 18/4/2009**, a fim de dar apoio na configuração dos equipamentos para acesso à rede Navega Pará e instalação de novos pontos lógicos.

**II – CONCEDER** 3 e ½ (três e meia) diárias ao servidor, nos termos do art. 145, *caput* e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 8 de abril de 2009.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**RESOLUÇÃO N.º 006/2009-CPJ, DE 16 DE ABRIL DE 2009**  
Dispõe sobre a devolução, aos membros do Ministério Público do Estado do Pará, dos valores correspondentes aos descontos destinados ao Fundo Financeiro da Previdência – FINANPREV e de Imposto de Renda, tendo em vista a natureza indenizatória da parcela, e dá outras providências

O **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, órgão da Administração Superior do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** os descontos relativos a Imposto de Renda e Fundo Financeiro da Previdência – FINANPREV, incidentes nos valores percebidos pelos membros do Ministério Público do Estado do Pará, autorizados pela Resolução nº 001/2009-CPJ, de 10 de fevereiro de 2009, (Diário Oficial do Estado, de 12 de fevereiro de 2009);

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 17.676-TCE, de 26 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de abril de 2009, que, em resposta à consulta formulada pela Procuradoria-Geral de Justiça, entendeu que “Não há incidência de imposto de renda sobre diferença de subsídio mensal, percebida em exercício diferente daquele de origem”;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos da Instrução Normativa nº 900/2008-SRF, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, que autoriza “o sujeito passivo que promoveu retenção indevida ou a maior de tributo administrado pela RFB no pagamento ou crédito à pessoa física ou jurídica poderá deduzir esse valor da importância devida em período subsequente de apuração, relativa ao mesmo tributo, desde que a quantia retida indevidamente tenha sido recolhida. Tratando-se de retenção efetuada no pagamento ou crédito a pessoa física, na hipótese de retenção indevida ou a maior de imposto de renda incidente sobre rendimentos sujeitos ao ajuste anual, a dedução deverá ser efetuada até o término do ano-calendário da retenção”;

**RESOLVE:**

Art. 1º **DETERMINAR** a devolução, aos membros do Ministério Público do Estado do Pará, dos valores correspondentes aos descontos destinados ao Fundo Financeiro da Previdência – FINANPREV e ao Imposto de Renda, tendo em vista a natureza indenizatória da parcela, uma vez que está sendo paga em exercício diferente daquela de origem, nos termos da Resolução nº 17.676-TCE, de 26 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 2 de abril de 2009.

Parágrafo único. O pagamento a que se refere este artigo terá por base os valores já descontados quando dos pagamentos efetuados em razão da Resolução nº 001/2009-CPJ, de 10 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Os valores referidos nos artigos anteriores serão pagos em tantas parcelas quantas forem necessárias para quitação do montante do débito individualizado, levando-se em consideração o limite do valor do desconto já realizado e o limite para compensação previsto na Instrução Normativa nº 900/2008-SRF, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, e observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE

JUSTIÇA, 16 de abril de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Corregedora-Geral do Ministério Público

ANABELA BOUÇÃO VIANA

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA

ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS

MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS

ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

**ÓRGÃOS****CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS  
RENATO CHAVES****CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO****PORTARIA Nº 302/09-GAB/DGCP CRC-17.04.09****O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS**

**“RENATO CHAVES”**, usando de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os termos dos Processos nº 2009/98576 CPC-RC; **CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº 07/91, de 28.09.91, que autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

**RESOLVE:** Contratar, por tempo determinado, **DENILSON COELHO SABÓIA**, para o cargo de Motorista deste Centro de Perícias Científicas, no período de 17.04.2009 a 16.10.2009.

**Raimundo Humberto Sena de Oliveira-Diretor Geral**

**ESCOLA DE GOVERNO  
DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIAS DE FÉRIAS****PORTARIA Nº 131 DE 17 DE ABRIL DE 2009.**

A DIRETORA DE ÁREA/DAF, da Escola de Governo do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 316 de 08 de setembro de 2008 e,

**RESOLVE:**

Transferir por necessidade de serviço, o período de férias das servidoras abaixo relacionados, concedida através da PORTARIA Nº 108 /2009, de 01 de abril de 2009, publicada no DOE nº 31.390, DE 02/04/2009.

- LUCIANA VANESSA SERRA MONTEIRO – de 01 a 30/04/09 para 01 a 30/08/09

- MICHELINE SIQUEIRA DE MIRANDA – de 15/04 a 13/05/09 para 07/05 a 05/06/09

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**Nádia Eliane Cortez Brasil**-Diretora de Área/DAF

**PORTARIA Nº 129 DE 17 DE ABRIL DE 2009.**

A DIRETORA DE ÁREA/DAF, da Escola de Governo do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 316 de 08 de setembro de 2008 e,

**RESOLVE:**

Transferir por motivo de licença saúde, de 01 a 30/04/2009, para 04/05 a 02/06/2009, as férias da servidora Ana Claudia Torres da Silva, matrícula 54189179, concedidas através da PORTARIA Nº 108 de 01/04/2009, publicada no DOE nº 31.390, 02/04/2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**Nádia Eliane Cortez Brasil**

Diretora de Área/DAF

**PORTARIA Nº 130 DE 17 DE ABRIL DE 2009.**

A DIRETORA DE ÁREA/DAF, da Escola de Governo do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 316 de 08 de setembro de 2008 e,

**RESOLVE:**

Interromper por necessidades de serviço, o período de férias da servidora **Paula Leal Ferreira**, matrícula 2798, concedida através da Portaria nº108/2009, de 01/04/2009, publicada no D.O.E. nº 31.390, de 02/04/2009, a contar de 31/03/2009, referente ao exercício de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**Nádia Eliane Cortez Brasil**

Diretora de Área/DAF

**PORTARIA Nº 132 DE 17 DE ABRIL DE 2009.**

A DIRETORA DE ÁREA/DAF, da Escola de Governo do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 316 de 08 de setembro de 2008 e,

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados: